



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: I

[www.freipaulo.se.gov.br](http://www.freipaulo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0239 - 2 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO PUBLICA:

- **Decreto: 07/2020**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.freipaulo.se.gov.br](http://www.freipaulo.se.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FREI PAULO - SE

SEXTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2020

ANO: I

[www.freipaulo.se.gov.br](http://www.freipaulo.se.gov.br)

EDIÇÃO Nº: 0239 - 2 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 07/2020**

**De 21 de Fevereiro de 2020**

**ANDERSON MENEZES**, Prefeito Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as atribuições do Prefeito Municipal, combinada com a Lei 344/2004, e dá outras providências.

Considerando a conveniência e a oportunidade de serem declarados como ponto facultativo os expedientes dos dias 24,25 e 26 de fevereiro de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, tendo em vista as comemorações de Carnaval.

**DECRETA:**

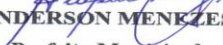
**Art. 1º** Ficam declarados ponto facultativo os expedientes dos dias 24,25 e 26 de fevereiro de 2020, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal - Poder Executivo.

**Parágrafo único** - Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que tornem indispensável a continuidade do serviço (como estabelecimento de saúde que presta serviço 24h – hospital e limpeza pública).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 21 de fevereiro de 2020.

  
**ANDERSON MENEZES**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Frei Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.freipaulo.se.gov.br](http://www.freipaulo.se.gov.br)